



DESPACHO CD/07/2009

Sobre Acordo relativo à entrega da componente de trabalho autónomo supervisionado dos Cursos de 2º Ciclo/Mestrado da FCUL

Considerando o Despacho PCD/PCC/01/2008 sobre as regras relativas à entrega da componente de trabalho autónomo supervisionado;

Considerando o Despacho CD/04/2009 sobre as regras de apresentação e entrega da componente de trabalho autónomo supervisionado para alunos do 2º ciclo (Mestrado);

Considerando que a data limite para a entrega da componente de trabalho autónomo supervisionado do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é 30 de Setembro do ano lectivo abrangido pela inscrição (época especial para conclusão), logo para o presente ano lectivo 2008/2009 é 30 de Setembro de 2009;

Considerando os pedidos de alargamento do prazo fixado, determino no uso das competências delegadas, concedidas por Despacho n.º 14669-BJ/2007, publicado no DR, II série, de 6 de Julho de 2007, o seguinte:

O Conselho Directivo e o GEPG disponibilizam a possibilidade de estabelecer um acordo conjunto com Presidentes de Departamento, Coordenadores, Orientadores e alunos do 2º ciclo/Mestrado, mediante a subscrição das condições descritas em Minuta anexa a este despacho. Para todos os alunos abrangidos por este acordo, o prazo limite de entrega da componente de trabalho autónomo supervisionado é de 30 de Outubro de 2009.

Os alunos cujos Presidentes de Departamento, Coordenadores e Orientadores, não subscrevam este Acordo, terão de respeitar o prazo fixado para a entrega da componente de trabalho autónomo supervisionado do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, ou seja, 30 de Setembro de 2009.

FCUL, em 14 de Maio de 2009

Prof Doutora Maria Carla Kullberg
Vogal do CD para a Área Académica



109
14/Maio/2009

Minuta Acordo relativo à entrega da componente de trabalho autónomo supervisionado dos Cursos de 2º Ciclo/Mestrado da FCUL

O presente Acordo é estabelecido entre Presidentes de Departamento, Coordenadores, Orientadores e Gabinete de Estudos Pós-Graduados da FCUL e rege-se pelos seguintes compromissos e condições gerais:

1. Os alunos inscritos em Dissertação entregam até **30 de Outubro de 2009**, no Gabinete de Estudos Pós-Graduados da FCUL (GEPG) e em seguida na Secretaria do respectivo Departamento, as dissertações e restante documentação obrigatória, em conformidade com as normas regulamentares em vigor;
2. O Departamento/coordenador/orientador é responsável pelo envio ao GEPG das propostas de constituição dos júris de todos os alunos abrangidos pelo ponto 1 deste acordo até 30 de Setembro de 2009;
3. O GEPG é responsável pelo envio das propostas de constituição dos júris ao Conselho Científico da FCUL e pela comunicação ao Departamento sobre a homologação (ou não) até dia 30 de Outubro de 2009. O Departamento/coordenador/orientador não pode em caso algum, proceder à entrega/envio das dissertações aos membros do Júri, sem o prévio conhecimento da homologação do Conselho Científico;
4. O Departamento/coordenador/orientador, é responsável pelo envio aos membros dos júris das respectivas dissertações, versão em papel ou por e-mail (formato pdf), até 15 dias antes da data marcada para a prova pública de defesa da dissertação;
5. O Departamento/coordenador/orientador, é responsável por marcar e realizar as provas públicas de defesa das dissertações (entregues até dia 30 de Outubro) até 15 de Dezembro de 2009. Em casos excepcionais poderão realizar-se defesas até 31 de Dezembro;
6. O GEPG é responsável pelo envio dos exemplares em CD para o Observatório da Ciência e do Ensino Superior, e impressos para a Biblioteca Nacional e Biblioteca da FCUL, conforme previsto na Lei, bem como pelo arquivo no processo individual do aluno de um exemplar da Dissertação e CV em CD.

Condições gerais:

Solicita-se os Departamentos, coordenadores, orientadores e GEPG, que informem todos os alunos abrangidos por este acordo, que deverão obrigatoriamente até dia 30 de Setembro de 2009, e sob pena do GEPG não se responsabilizar por todo o processo relacionado com a entrega e defesa das Dissertações, regularizar junto do GEPG os seguintes procedimentos: registo da dissertação, pedido de alteração de título (apenas se o título do registo foi alterado), pedido de redacção da dissertação em Inglês, mudança de orientador (apenas nos casos aplicáveis) e pagamento de propinas em atraso. Para além destes procedimentos, os alunos deverão entregar no GEPG até dia 30 de Setembro de 2009, cópia da capa da dissertação e da 1ª página, para evitar erros e alterações finais na elaboração das mesmas.

Para que o processo de entrega da dissertação seja correcto e completo, salienta-se a importância da preparação prévia de alguns documentos de consulta e entrega, nomeadamente, Regulamento de Estudos Pós-Graduados da FCUL (principalmente na figura do artigo 27º e anexo 1, respeitante à elaboração dos trabalhos finais), entrega do Requerimento de admissão a provas de mestrado e Parecer do(s) orientador(es).

De realçar ainda, a necessidade constante de comunicação correcta e atempada entre o GEPG e as secretarias departamentais, no sentido de conjugarem esforços para vigiarem o processo de entrega das dissertações. As



FACULDADE DE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE DE LISBOA

Alg
14/10/2009

secretarias departamentais deverão exigir aos alunos a entrega de um impresso onde o GEPG atesta que o aluno já entregou a dissertação no GEPG e todos os procedimentos obrigatórios foram cumpridos.

FCUL, em ____ de _____ de 2009.

Presidente do Departamento

Coordenadores do 2º Ciclo

e

Orientadores

e

Chefe de Divisão dos Serviços Académicos da FCUL

Responsável do Gabinete de Estudos Pós-Graduados da FCUL

¹ A entregar no Gabinete de Estudos Pós-Graduados da FCUL (GEPG): 2 exemplares da dissertação em papel, 2 exemplares do CV em papel, 3 CDs (contendo os ficheiros pdf da dissertação e do CV), requerimento do aluno a pedir admissão a provas, pareceres do(s) orientador(es).

A entregar na Secretaria do Departamento respectivo: do total dos restantes 5 exemplares (total previsto nas regras sobre apresentação), 5 da dissertação, 5 CV em papel e 1CD (contendo os ficheiros pdf da dissertação e do CV) deverão ser entregues no mesmo dia, mas sob orientação do Coordenador do Mestrado, ficando deste modo disponíveis exemplares impressos para os membros do Júri que o desejarem, bem como para a Biblioteca do Departamento.